



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

## EDITAL

### N.º 95 / 2010

--- Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----  
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 31 de Agosto de 2010.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal foi substituído na presente reunião pela Sra. Vereadora Marília Oliveira Inácio Henriques.-----

--- O Sr. Presidente informou que devido ao pedido de suspensão apresentado pelo Sr. Vereador António Nobre, foi convocado o Sr. Vereador José Elias Gabirro Fernandes.-----

#### ORDEM DO DIA

#### 1. PROPOSTA-----

##### 1.1. Proposta Nº 68 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que a hasta pública para alienação do prédio urbano sito na Rua Eng. Moniz da Maia nº 28, em Azambuja inscrito na matriz predial urbana sob o art. 2391 da freguesia de Azambuja, com a área de 182,08 m<sup>2</sup>, foi arrematado por Maria Fernanda Pereira Monteiro pelo valor de 75.100,00€.*-----

--- *Considerando que o pagamento seria feito por permuta pela entrega ao município do seguinte equipamento pronto a utilizar:*-----

--- *a) Serviço de atendimento municipal na Travessa da Rainha nº 7 r/chão com a área bruta de 190 m<sup>2</sup>.*-----

--- *Considerando que nas condições da hasta pública nomeadamente na alínea c) do nº 1 do art. 14º do programa da Hasta Pública, o arrematador se obrigava a apresentar projecto do equipamento acompanhado de orçamento.*-----

--- *Considerando que o arrematador apresentou o projecto e orçamento e que este orçamento foi objecto de parecer do DIOM (que se anexa) onde se conclui que os preços apresentados se enquadram nos valores praticados em obras semelhantes nos concursos públicos deste município.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *a adjudicação definitiva da hasta pública em referência conforme previsto no nº 4 do art. 13º do programa da Hasta Pública.”*-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 68 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e duas abstenções (Coligação e Grupo CDU).-----

##### 1.2. Proposta Nº 67 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando:*-----

--- *que o recrutamento de pessoal deliberado no âmbito da Proposta nº 19/VP-LS/2010, de 11/05/2010, não se realizou imediatamente após a aprovação da referida proposta;*-----

--- que a Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, veio introduzir novas regras sobre o controlo de recrutamento de trabalhadores na Administração Local, que cumpre dar seguimento no recrutamento que agora se pretende efectivar;-----

--- a necessidade de afectar pessoal da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Auxiliar de Acção Educativa nos estabelecimentos de ensino da EB1 de Vila Nova de São Pedro, EB1 de Casais da Lagoa e EB1 de Manique do Intendente, pelos motivos enunciados na informação em anexo à presente proposta;-----

--- que o recrutamento que agora se pretende realizar se torna imprescindível para o bom e regular funcionamento dos identificados estabelecimentos de ensino;-----

--- a inexistência na autarquia de outros recursos humanos que possam colmatar as carências agora verificadas, bem como aproximação da abertura do próximo ano lectivo;-----

--- a existência de lugares não ocupados no mapa de pessoal para o posto de trabalho de Assistente Operacional na actividade de Auxiliar de Acção Educativa;-----

--- a existência da bolsa de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal aberto para o preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Educativa;-----

--- Proponho:-----

--- 1 – que se delibere revogar a Proposta nº 19/VP-LS/2010, nos termos e fundamentos supra expostos.-----

--- 2 – que ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 9º e nº 1, 2, 3, 8 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho e, por se considerar nos termos e fundamentos supra o relevante interesse público do recrutamento, a Câmara autorize o recrutamento excepcional de 3 trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Auxiliar de Acção Educativa, mediante o recurso à bolsa de recrutamento interno existente na autarquia."---

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 67 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

### 1.3. Proposta Nº 32 / VP / 2010-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- o aviso de abertura do concurso para apresentação de candidaturas, no âmbito do Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar" do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- a contratualização de projectos com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

--- a taxa máxima de comparticipação FEDER para a operação seleccionada no âmbito do presente concurso é, excepcionalmente durante o ano de 2010, de 80% para candidaturas submetidas até 30 de Setembro;-----

--- Proponho:-----

--- a aprovação do Projecto de Execução do "Centro Escolar de Aveiras de Cima".-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 32 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

### 1.4. Proposta Nº 33 / VP / 2010-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- o aviso de abertura do concurso para apresentação de candidaturas, no âmbito do Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar" do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- a contratualização de projectos com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

--- a taxa máxima de comparticipação FEDER para a operação seleccionada no âmbito do presente concurso é, excepcionalmente durante o ano de 2010, de 80% para candidaturas submetidas até 30 de Setembro;-----

--- Proponho:-----

--- a aprovação do Projecto de Execução do "Centro Escolar de Vale do Paraíso". -----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 33 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. -----

### 1.5. Proposta Nº 34 / VP / 2010 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- o aviso de abertura do concurso para apresentação de candidaturas, no âmbito do Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar" do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- a contratualização de projectos com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

--- a taxa máxima de comparticipação FEDER para a operação seleccionada no âmbito do presente concurso é, excepcionalmente durante o ano de 2010, de 80% para candidaturas submetidas até 30 de Setembro; -----

--- Proponho: -----

--- a aprovação do Projecto de Execução do "Centro Escolar de Vale do Brejo".-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 34 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. -----

### 1.6. Proposta Nº 35 / VP / 2010 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- o aviso de abertura do concurso para apresentação de candidaturas, no âmbito do Regulamento Específico "Equipamentos para a Coesão Local – Equipamentos Desportivos" do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- a contratualização de projectos com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

--- a taxa máxima de comparticipação FEDER para a operação seleccionada no âmbito do presente concurso é, excepcionalmente durante o ano de 2010, de 80% para candidaturas submetidas até 30 de Setembro; -----

--- Proponho: -----

--- a aprovação do Projecto de Execução do "Pavilhão Desportivo de Alcoentre".-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 35 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. -----

### 1.7. Proposta Nº 36 / VP / 2010 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- o aviso de abertura do concurso para apresentação de candidaturas, no âmbito do Regulamento Específico "Acções de Valorização e Qualificação Ambiental" do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- a contratualização de projectos com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

--- a taxa máxima de comparticipação FEDER para a operação seleccionada no âmbito do presente concurso é, excepcionalmente durante o ano de 2010, de 80% para candidaturas submetidas até 30 de Setembro; -----

--- Proponho: -----

--- a aprovação do Projecto de Execução da "Praia do Tejo".-----

--- A Proposta n.º 36 / VP / 2010 foi retirada.-----

### 1.8. Proposta Nº 31 / V-SL / 2010 -----

--- O Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta**-----

--- "Considerando o pedido da CERCÍ – Flor da Vida, para cedência gratuita de um espaço no Mercado Diário de Azambuja, com vista a possibilitar a exposição dos trabalhos executados pela instituição, bem como o escoamento de produtos de agro-pecuária e jardim, produzidos pela

área de formação na valência de formação profissional com os Centros de Actividades Ocupacionais.-----

--- Considerando a natureza e os fins da entidade requerente e, o trabalho meritório que a Instituição tem vindo a desenvolver no Município.-----

--- Considerando que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar ou participar pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social e cultural – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

--- Considerando que a referida Instituição ficará isenta do pagamento de qualquer taxa relativa à ocupação do lugar de venda, torna-se necessário submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, por ser o órgão com competência própria para autorizar a isenção de taxas.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere autorizar a cedência gratuita da utilização de um lugar de venda no mercado Diário de Azambuja, à CERCI – Flor da Vida, nos termos e condições constantes de protocolo que junto se anexa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.”-----

--- **Protocolo para cedência de um lugar de venda no Mercado Municipal**-----

--- “ Entre,-----

--- O Município de Azambuja, adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o acto,-----

--- e-----

--- CERCI – Flor da Vida, adiante designado por Instituição com sede na Rua Frei Jerónimo de Azambuja, n.º 7-A, r/chão, Azambuja, com o NIPC 501 066 152, aqui representada pelo seu Presidente Carlos Alberto Afonso Neto, com poderes para o acto,-----

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

--- Cláusula Primeira-----

--- (Objecto e Âmbito)-----

--- 1. Pelo presente Protocolo, o Município cede, à Instituição de forma gratuita a utilização de um lugar de venda no Mercado Diário todas as sextas-feiras da semana desde que, aquele se encontre em funcionamento.-----

--- 2. O lugar de venda será indicado pelo funcionário responsável pela organização e funcionamento do mercado, o qual fica encarregue de disponibilizar o uso do mesmo pela Instituição.-----

--- 3. A Instituição, fica pelo presente autorizada a comercializar no lugar de venda outros produtos para além dos alimentares, designadamente têxteis, cerâmicas, mobiliário etc.-----

--- Segunda-----

--- (Prazo de Utilização)-----

--- 1. O lugar de venda é cedido pelo prazo de um ano, renovável por igual período, caso não seja denunciado por nenhuma das partes.-----

--- 2. O presente Protocolo pode cessar os seus efeitos no caso de a Instituição não dar ao espaço o uso expresso na cláusula primeira, ou ainda no caso de o Município considerar que as actividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse.-----

--- 3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do Município, e sem necessidade de invocação de justificação.-----

--- 4. Para efeitos dos números anteriores da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 60 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção para a sede social da respectiva entidade. --

--- Terceira-----



--- (Obrigações)-----  
--- A Instituição obriga-se pelo presente protocolo a dar cumprimento a todas as disposições legais e regulamentares que disponham sobre o Mercado Diário, designadamente o Regulamento Municipal do Mercado Diário de Azambuja, aplicável, com as necessárias adaptações ao uso que aqui foi convencionado.”-----

--- Uma vez posta a votação foram a Proposta n.º 31 / V-SL / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

#### **1.9. Proposta Nº 32 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que os requerentes Rodoaveiras Transportes, Lda. e Ana Sofia Félix Pires reclamaram da autarquia o pagamento de danos causados nas suas viaturas provocados pelo embate num buraco existente na estrada EM641 Casais de Baixo, conforme se comprova pelos autos de notícia que se juntam à presente proposta;-----

--- que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, tal como resulta da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais;-----

--- que não é possível participar a ocorrência dos dois acidentes à Companhia de Seguros com a qual a Autarquia tem contratado uma apólice de seguros de responsabilidade civil para ocorrência deste tipo de sinistros, uma vez que o valor dos danos sofridos 156,60€ e 162,00€ é inferior ao valor da franquia (250,00).-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal delibere ressarcir a Rodoaveiras Transportes, Lda. no valor de 156,60€ (cento e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos) e Ana Sofia Félix Pires no valor de 162,00€ (cento e sessenta e dois euros) de acordo com os orçamentos apresentados e que se junta à presente proposta.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 32 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.10. Proposta Nº 26 / V-AMF / 2010**-----

--- Os Srs. Vice-presidente e Vereador Silvino Lúcio não participaram na discussão e votação da presente proposta por pertencerem aos Corpos Dirigentes das Instituições.-----

--- A Sra. Vereador Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- 1. As responsabilidades do Município em matéria de Educação, nomeadamente ao nível de refeições e pessoal não docente;-----

--- 2. A abertura do novo Jardim-de-infância em Vila Nova de São Pedro;-----

--- 3. O funcionamento, durante o próximo ano lectivo, de uma turma de alunos condicionais na EB1 de Casais da Lagoa;-----

--- 4. A capacidade das Junta de Freguesia e das IPSS’s darem, localmente, uma resposta mais pronta e eficiente a estas necessidades.-----

--- Proponho:-----

--- a aprovação das minutas dos Protocolo anexos com as seguintes entidades: Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro e Aveiras de Baixo e Centros Sociais e Paroquiais de Alcoentre e Aveiras de Baixo.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 26 / V-AMF / 2010 e as Minutas de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

#### **1.11. Proposta Nº 66 / P / 2010**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que o Grupo Desportivo de Azambuja tinha vinda a apresentar, antes das medidas constantes da deliberação n.º 45 / P / 2010 (PEC), pedidos de apoios financeiros à Câmara tendo em vista prosseguir com a sua actividade em prole do desporto.-----

--- Considerando que nas reuniões mantidas, foi manifestado ao GDA que a adopção de medidas tendentes ao saneamento financeiro do clube seria condição para o apoio financeiro solicitado.-----

--- Considerando que o GDA vem agora, através do ofício ref. Direcção/ 2010, de 23 de Agosto de 2010, reforçar o pedido e enumerar um conjunto de medidas de saneamento financeiro, dentre as quais se destacam o pagamento de uma mensalidade por todos os atletas e participantes, para fazer face às despesas de manutenção, conservação e encargos com técnicos.-----

--- Considerando que o GDA desenvolve uma prática meritória no Município de Azambuja no âmbito da prática desportiva, quer ao nível de competição quer de aprendizagem, com centenas de praticantes nas diversas modalidades.-----

--- Considerando o risco de suspensão de actividades do GDA por incapacidade financeira de inscrição dos atletas e de fazer face a alguns compromissos imediatos, como é referido no ofício e foi manifestado em reunião com os Órgãos Sociais do GDA.-----

--- Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, a actividades de interesse municipal de natureza desportiva, nos termos do disposto no art. 64º, nº 4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/ 99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro e do art. 21º, nº 1, alínea b) da Lei nº 159/ 99, de 14 de Setembro.-----

--- Proponho:-----

--- 1. A atribuição de um subsídio de 15.000€ (quinze mil euros) ao Grupo Desportivo de Azambuja, para fazer face à situação descrita no seu ofício ref. Direcção/ 2010, de 23 de Agosto de 2010;-----

--- 2. Que o GDA se comprometa a:-----

--- 2.1. até ao fim do mês de Setembro, informar a Câmara sobre a utilização dada à verba em causa;-----

--- 2.2. até ao fim do corrente ano, apresentar Relatório do impacto das medidas de saneamento financeiro propostas no ofício em referência."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 66 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

**1.12. Proposta Nº 29 / VP / 2010**-----

--- Os Srs. Vice-presidente e Vereador Silvino Lúcio não participaram na discussão e votação da presente proposta por pertencerem aos Corpos Dirigentes das Instituições.-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- é atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;-----

--- nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64º da Lei das Autarquias Locais é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público.-----

--- Propõe-se:-----

--- A atribuição dos subsídios em baixo mencionados, às IPSS's do Concelho de Azambuja:-----

--- Centro Social e Paroquial de Azambuja-----	13.040,00€
--- Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo-----	3.960,00€
--- Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima-----	10.860,00€
--- Centro Social e Paroquial de Alcoentre-----	4.500,00€
--- Santa Casa da Misericórdia de Azambuja-----	10.860,00€
--- Casa do Pombal – A Mãe-----	1.920,00€
--- Associação do Centro de Dia para a Terceira Idade "Nossa Senhora do Paraíso-----	2.300,00€
--- Casa do Povo de Manique do Intendente-----	2.580,00€
--- CERCI – Flor da Vida-----	39.029,86€
--- TOTAL-----	89.049,86€

--- Uma vez posta a votação foram a Proposta n.º 29 / VP / 2010 e as Minutas de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

### **1.13. Proposta Nº 30 / VP / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

#### **Proposta**-----

--- "Considerando que:-----

--- a *Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja – SOCASA, tem nas freguesias de Alcoentre, Azambuja e Vila Nova da Rainha construídos bairros de habitação económica;*-----

--- o *Município desde o início da constituição da mencionada Cooperativa tem vindo a prestar apoio na execução dos projectos desenvolvidos por esta, nomeadamente na comparticipação dos encargos suportados com a execução das infra-estruturas de loteamentos;*-----

--- há *necessidade de proceder à pavimentação de alguns arruamentos nos bairros de habitação económica da SOCASA de Azambuja;*-----

--- *compete à Câmara Municipal de Azambuja, mediante a elaboração de protocolos, prestar apoio a entidades de promovam obras de interesse municipal – cfr. alínea a) do nº 4 do artigo 64 e artigo 67 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *que a Câmara aprove proceder à realização dos trabalhos por administração directa, em diversos arruamentos dos bairros de habitação económica da SOCASA de Azambuja, nos termos do protocolo que junto se anexa."*-----

#### **Protocolo de Colaboração**-----

--- *Entre*-----

--- *O Município de Azambuja adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente o Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o acto, e a*-----

--- *Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja – SOCASA, adiante designada por Socasa, com sede na Rua do Salgueiro, nº 2, r/ch A, em Azambuja, com o NIPC 500 623 821, aqui representada pelo seu Presidente Joaquim Manuel Patrício de Carvalho, com poderes para o acto,*-----

--- *acordam em celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes Cláusulas:*-----

--- *Cláusula Primeira*-----

--- *1. O Município compromete-se a efectuar a pavimentação com mistura betuminosa densa e betão betuminoso numa área aproximada de 5.582,70 m<sup>2</sup> em vários arruamentos do bairro de habitação da Socasa de Azambuja.*-----

--- *2. Para o efeito o Município procederá ao fornecimento e aplicação de mistura betuminosa, nas quantidades descritas no quadro anexo ao presente protocolo, que totalizam na sua globalidade o valor de 37.177,40€ (sem IVA), disponibilizando ainda todo o equipamento e mão-de-obra necessária.*-----

--- *Cláusula Segunda*-----

--- *O Município compromete-se a realizar os trabalhos supra descritos no prazo máximo de 30 dias.*-----

--- *Cláusula Terceira*-----

--- *No final do prazo referido na cláusula anterior a Socasa compromete-se a disponibilizar a obra ao público."*-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 30 / VP / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e um voto contra (Grupo CDU).-----

### **1.14. Proposta Nº 31 / VP / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

#### **Proposta**-----

--- "Considerando que:-----  
--- a União Cultural e Desportiva Vilanovense tem construído um relvado sintético no campo de futebol propriedade dessa Associação;-----  
--- há necessidade de proceder à pavimentação de uma zona adjacente ao mencionado equipamento utilizada como estacionamento;-----  
--- é da competência dos órgãos municipais apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local – cfr. artigo 21º, nº 2, alínea c) da Lei nº 159/ 99, de 14 de Setembro;-----  
--- compete à Câmara Municipal de Azambuja, mediante a elaboração de protocolos, prestar apoio ao desenvolvimento de actividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza desportiva e recreativa, cuja prática seja proporcionada por associações com fins culturais e desportivos – cfr. alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64 e artigo 67 da Lei nº 169/ 99, de 18 de Setembro.-----

--- Proponho:-----  
--- que a Câmara prove proceder à realização dos trabalhos por administração directa, constantes no mapa anexo, a realizar na zona adjacente ao campo de futebol da União Cultural Vilanovense, nos termos do protocolo que junto se anexa."-----

--- **Protocolo de Colaboração**-----

--- Entre-----

--- O Município de Azambuja adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente o Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o acto, e a-----

--- União Cultural e Desportiva Vilanovense, adiante designada por Associação, com sede na Rua Pedro Alves Jaleco, em Vila Nova de São Pedro, com o NIPC 502 811 137, aqui representada pelo seu Presidente Gualter Correia Ramos, com poderes para o acto,-----

--- acordam em celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes Cláusulas:-----

--- Cláusula Primeira-----

--- 1. O Município compromete-se a efectuar os trabalhos constantes no mapa anexo ao presente protocolo, a realizar na zona adjacente ao campo de futebol da Associação, disponibilizando todo o equipamento e mão-de-obra necessária.-----

--- 2. Para o efeito o Município procederá aos trabalhos descritos no quadro anexo, que totalizam na sua globalidade o valor de 22.968,74€-----

--- Cláusula Segunda-----

--- O Município compromete-se a realizar os trabalhos supra descritos no prazo máximo de 30 dias.-----

--- Cláusula Terceira-----

--- No final do prazo referido na cláusula anterior a Associação compromete-se a disponibilizar a obra ao público."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 31 / VP / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS), uma abstenção (Grupo CDU) e um voto contra (Coligação).-----

**1.15. Proposta Nº 29 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando o pedido da Junta de Freguesia de Maçussa que junto se anexa à presente proposta (Doc. 1).-----

--- Considerando que o Município pretende assumir o pagamento dos consumos de água destinados à rega dos jardins públicos em todas as freguesias do concelho.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere aprovar o pagamento de 171,32€ (cento e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos) à Junta de Freguesia de Maçussa de forma a ressarcir o pagamento que a mesma já efectuou junto da Águas da Azambuja."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 29 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

### **1.16. Proposta Nº 30 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando a aprovação em 08/09/2009 por unanimidade da proposta nº 91 / P / 2009 que se junta à presente proposta (Doc. 1).-----

--- Considerando o pedido que a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima dirigiu ao Município para reembolso de uma parte da verba atribuída no âmbito da mencionada proposta, conforme documento que se anexa (Doc. 2).-----

--- Considerando que o pedido agora apresentado pela Junta é relativo a despesas com equipamentos necessários ao funcionamento do edifício e, não à conclusão da obra do edifício sede da Junta, conforme foi aprovado no âmbito da referida proposta.-----

--- Considerando que, apesar da mencionada proposta referir que o subsídio se destinava à conclusão do edifício, a verdade é que se pretendia apoiar e atribuir à Junta uma verba de 35.200,00€ para aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e inauguração do edifício. Aliás, prova desse facto é o teor do ofício que aquela entidade dirigiu à Câmara a 05/06/2009 e, no qual se solicitava o apoio financeiro para aquisição de equipamento e não para conclusão da obra, conforme documento anexo ao expediente da proposta supra.-----

--- Proponho:-----

--- que nos termos e com os fundamentos supra a Câmara ao abrigo do disposto no ponto 2 da proposta nº 91 / P / 2009 delibere autorizar o pagamento à Junta da quantia de 5.765,63 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), uma vez que para o efeito foram apresentados os documentos comprovativos das respectivas aquisições;-----

--- delibere ainda proceder à rectificação do teor da proposta nº 91 / P / 2009, designadamente no ponto nº 1 da mesma, passando a ter a seguinte redacção:-----

--- "1. A atribuição à Junta de Freguesia de Aveiras de Cima de um subsídio de 35.200,00€ (trinta e cinco mil e duzentos euros) para fazer face às despesas com a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do edifício sede da Junta de Freguesia."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 30 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

## **2. INFORMAÇÕES**-----

### **2.1. Informação N.º 7 / P / 2010**-----

--- "Assunto: Modificação ao orçamento-----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2009 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 4 de Agosto, que se anexam:---

--- 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----

--- 7ª Alteração ao Plano de Actividades-----

--- 7ª Alteração ao Plano de Investimentos."-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.2. Informação N.º 8 / P / 2010**-----

--- "Assunto: Modificação ao orçamento-----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2009 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 13 de Agosto, que se anexam: -

--- 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----

--- 8ª Alteração ao Plano de Actividades-----

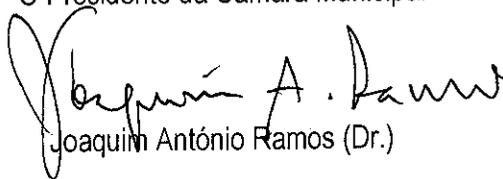
--- 8ª Alteração ao Plano de Investimentos."-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2.3. Departamento Administrativo e Financeiro**-----
- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 13 de Agosto de 2010*-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2.4. Departamento Administrativo e Financeiro**-----
- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 27 de Agosto de 2010*-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2.5. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento**----
- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros – Período: 13/08/2010 a 26/08/2010*-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2.6. Vereador António José da Fonseca Nobre**-----
- *Assunto: Pedido de suspensão de mandato de 31 de Agosto de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011*-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 17 de Setembro de 2010.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim António Ramos (Dr.)